



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.548/2021.

**DENOMINA-SE DE TRAVESSA DAS
PEPITAS, A TRAVESSA 6 DO BAIRRO
CAMPO BELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de **Travessa das Pepitas**, do Bairro Campo Belo, localizada no perímetro entre a Travessa das Esmeraldas e faz extrema com Bosque.

Art. 2º - O Município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
06 de abril de 2021.**


**Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.